



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

PORTARIA DA CPLOSE.2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:19611DES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2023

PORTARIA Nº 042/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Srª. **LOURDES DE FÁTIMA SOARES**, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.319.495-34, matrícula nr. 003591, do cargo de provimento efetivo PROFESSOR I; a partir do dia 01 de abril de 2023.

Parágrafo único: A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Protocolo 576/2023 de 28/03/2023, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:365B9F63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2023

PORTARIA Nº 043/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **NATHALIA DOMINGOS FERREIRA DA SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.556.614-67, para ocupar o Cargo de Diretor Financeiro II, Símbolo – CC7, lotada na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D18F1712

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA CPL0032023**

PORTARIA CPL Nº 003/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02; Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata-PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação II do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JOSELANE MARIA SILVA	492.336.534-04	Presidente/Pregoeira
ROSINERIA EMILIA ALVES DA SILVA	608.883.344-00	Secretária
JACKELINE GOMES DA SILVA	901.581.304-30	Membro/Equipe de Apoio
JUAREZ XAVIER DOS SANTOS FILHO	062.588.114-18	Membro/Equipe de Apoio

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação CPL será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos do a) Presidente da Comissão, responderá por este o(a) Secretário(a), na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de fevereiro de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:27CCF37E

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA CPLOSE0042023**

PORTARIA CPLOSE Nº 004/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia – CPLOSE I.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata- PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE I do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.227.594-00	Presidente
KARLA FERNANDA CUNHA B. SILVA	908.937.784-00	Membro
CAROLINE RODRIGUES PORTO	081.987.984-39	Membro
GRAUCY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	987.835.644-20	Suplente
FRANCISCO HENRIQUE CONRADO I. DA SILVA	025.559.074-16	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de abril de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:151F294F

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA CPLOSE0052023**

PORTARIA CPLOSE Nº 005/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços Engenharia – CPLOSE II.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2821/2021 no Art. 30

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;
Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de São Lourenço da Mata- PE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE II do Município de São Lourenço da Mata - PE:

Nome	CPF	Função
KARLA FERNANDA CUNHA B. SILVA	908.937.784-00	Pregoeira
JACIARA XAVIER DOS SANTOS	489.227.594-00	Equipe Apoio
JOSEFA ALCILENE DOS SANTOS	892.176.834-34	Equipe Apoio
CAROLINE RODRIGUES PORTO	081.987.984-39	Suplente
GRAUCY KELLY FERREIRA DOS SANTOS	987.835.644-20	Suplente

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis.

Parágrafo único. Competirá, ainda, observar todas as leis e regulamentações internas e apresentar relatório anual de seus trabalhos, além de outros que forem solicitados.

Art. 3º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia CPLOSE será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº 8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 01 de abril de 2023.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:FCEFA561

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00027/2022. SMI/SLM. Serviço de Engenharia. Homologação da Concorrência Pública Nº 00009/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS: TIÚMA E MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. (CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº97/2022 – SEGOA/SEDUH/PMSLM), e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. CNPJ: 17.363.675/0001-06. Valor: R\$ 5.590.327,03 (cinco milhões quinhentos e noventa mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos).

São Lourenço da Mata, 11/04/2023.